



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 21/2022, 3 de Fevereiro de 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2426, 31/03/2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4364/2022, e em consonância com o Art. 43, Inciso I da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 780.870,75 (Setecentos e oitenta mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
001.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Cód. Reduzido 913</b>		
3371410000	CONTRIBUIÇÕES	580.870,75
001.10.303.0041.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
<b>Cód. Reduzido 914</b>		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>780.870,75</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>780.870,75</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. 1., será coberto pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.**

Alto araguaia-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.